



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

14 de maio de 2.018

Of.GAB.nº 493
Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 52/2018

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei altera a jornada padrão do cargo de Auxiliar de Laboratório, constante do anexo I, da Tabela "B" da Lei nº 665, de 07 de junho de 2.001.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 342 / 2018 Data/Hora: 21/05/2018 15:22

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB. Nº 493 PROJETO DE LEI



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Altera a jornada padrão do cargo de Auxiliar de Laboratório, constante do anexo I, da Tabela “B” da Lei nº 665, de 07 de junho de 2.001”

Art. 1º - Fica alterada a jornada padrão de trabalho do cargo de Auxiliar de Laboratório, constante do anexo I da Tabela “B” da Lei nº 665, de 07 de junho de 2.001, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Diante do frequente aumento da demanda de serviços oferecidos pelo Município no que tange à realização de exames no Laboratório Municipal, cerca de 25% nos últimos meses, além do número reduzido de servidores em atividade neste setor, torna-se urgente e necessária a ampliação da carga horária da servidora, Maryoche Therezinha Antunes, de 20 horas, para 40 horas semanais, com a devida compensação salarial, objetivando atender devidamente às necessidades do Departamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito (14.05.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista	R\$ 374.736.300,00
(=) Disponibilidades Previstas	R\$ 374.736.300,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Acréscimo com o aumento da jornada de trabalho de 1 (um) servidor do cargo de Auxiliar de Laboratório (junho a dezembro)	R\$ 4.743,13
Soma	R\$ 4.743,13
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,001%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,001%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receitas Previstas	R\$ 388.369.780,00
(=) Disponibilidades Previstas	R\$ 388.369.780,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Acréscimo com o aumento da jornada de trabalho de 1 (um) servidor do cargo de Auxiliar de Laboratório	R\$ 8.131,08
Soma	R\$ 8.131,08

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,002%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,002%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receitas Previstas	R\$ 410.627.680,00
(=) Disponibilidades Previstas	R\$ 410.627.680,00

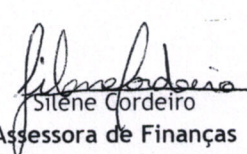
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Acréscimo com o aumento da jornada de trabalho de 1 (um) servidor do cargo de Auxiliar de Laboratório	R\$ 8.131,08
Soma	R\$ 8.131,08

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,002%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,002%

São João da Boa Vista, 14 de maio de 2018.


Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças


Silene Cordeiro
Assessora de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao acréscimo com o aumento da jornada de trabalho de 1 (um) servidor do cargo de Auxiliar de Laboratório, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

São João da Boa Vista, 14 de maio de 2018.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal